



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SEOBP/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, , Lote 01, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório n.º 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência n.º 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **113Sr. Marcus Vinícius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 141/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datado de 25 de abril de 2023, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando reequilíbrio do contrato**.

Considerando o Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, celebrado em 11 de maio de 2022, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de 11 de maio de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 11 de julho de 2023, no valor original **R\$ 13.670.211,17 (treze milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos)** e atual de **R\$ 13.956.379,76 (treze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que aduz que na época da proposta o preço orçado e efetivamente contratado não mais se compactua com o valor de mercado atual e que o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos dos insumos necessários à inteira e perfeita execução dos encargos contratados.

Considerando que o Engenheiro afirma o reequilíbrio ora solicitado é referente aos itens de serviços com a utilização de material betuminoso, retroativo à época em que estes serviços foram efetivamente executados e medidos (janeiro de 2023).

O Engenheiro alega que a elevação extraordinária nos custos decorrente de fatores de mercado totalmente imprevisíveis que impactam diretamente na continuação do presente contrato, causando onerosidade excessiva e insustentável, impedindo a continuidade do contrato nos preços originalmente contratados, solicitando então, o presente reequilíbrio.

Considerando nos autos do Processo de nº 007.615/2015-9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário do Relator Ministro Augusto Nardes, o Tribunal decidiu que **não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão) e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos que possam impactar o valor do contrato.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

Ressalta o Engenheiro que os preços unitários deve ser reequilibrados para a data base de janeiro/2023, o que gera um percentual de reequilíbrio de **58,24% (cinquenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de **R\$ 1.139.676,67 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** a ser acrescido, passando para o valor Contratual atual de **R\$ 15.096.056,43 (quinze milhões, noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

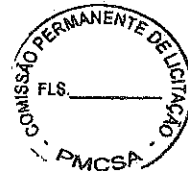
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 141/2023**, datada de 25 de abril de 2023, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato no percentual de **58,24% (cinquenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza **R\$ 1.139.676,67 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 15.096.056,43 (quinze milhões, noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas Documento assinado digitalmente gov.br MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA Data: 06/06/2023 15:09:25-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA Documento assinado digitalmente gov.br MARCUS VINICIUS MACEDO TRAVASSOS Data: 06/06/2023 15:14:33-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
TESTEMUNHA: CPF (MF): Documento assinado digitalmente gov.br MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS Data: 06/06/2023 15:36:33-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	TESTEMUNHA: CPF (MF): Documento assinado digitalmente gov.br MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 06/06/2023 16:02:02-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA -
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA - SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio do contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 141/2023**, datada de 25 de abril de 2023, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **Contratada:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total:** R\$ 15.096.056,43. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:54857213

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2023. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>